

DESPACHO

Considerando:

* Que o Município de Paredes é proprietário de um prédio rústico, denominado Sorte do Vau, com a área de 1.528 m², sito no Lugar de Lages, freguesia de Cete, Concelho de Paredes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o nº 1437 e inscrito na matriz sob o artigo 20, da mesma freguesia;

* Que o prédio supra descrito integra o domínio privado do Município de Paredes, pelo que está sujeito ao regime da lei civil e, conseqüentemente, submetido ao comércio jurídico correspondente, sendo alienável;

* Que a alienação por hasta pública favorece os princípios gerais da concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparência da atividade e do procedimento administrativo;

DECIDO:

1. Aprovar a alienação do prédio supra descrito sob a forma de hasta pública;
2. Aprovar as condições gerais e especiais da sua venda em hasta pública, constantes dos documentos que se anexam e que constituem parte integrante da presente proposta;
3. A aprovação como preço base de licitação do valor de 100.000€ (cem mil euros).

Paredes, 29 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal



José Alexandre da Silva Almeida, Dr.

CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENAÇÃO

1. Publicidade

A hasta pública será publicitada, através de edital, publicado num jornal diário, de âmbito nacional e deve mencionar o seguinte:

- a) Identificação e localização dos imóveis;
- b) Preço base de licitação;
- c) Prazos de pagamento;
- d) Local, forma e data para apresentação de proposta;
- e) Elementos que devem integrar a proposta e documentos que a devem acompanhar;
- f) Local, data e hora do ato público;
- g) Indicação de outros elementos considerados relevantes e dos contatos para esclarecimentos suplementares;

2. Esclarecimentos

Durante o período de apresentação de propostas, o processo encontrar-se-á patente para consulta no site do município e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa do Município, onde poderão também ser obtidos quaisquer esclarecimentos através do email veronica.castro@cm-paredes.pt

3. Apresentação de propostas

3.1 Até às 17.30 horas do dia 18 de julho de 2023, os interessados poderão apresentar as suas propostas, que devem ser entregues pessoalmente no Gabinete da Presidência, da Câmara Municipal de Paredes, Parque José Guilherme, 4580-130 Paredes

3.2 As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados em envelope fechado, identificando-se no exterior o nome ou denominação do proponente e ainda a seguinte indicação: “Proposta de aquisição de prédio rústico, sito em Cete”. O referido envelope deverá conter no seu interior dois envelopes autónomos, um deles com a indicação “Proposta de preço” e outro a indicação “documentos”.

3.3 A proposta de preço deve conter os seguintes elementos:

- a) A proposta deverá ser elaborada em conformidade com a minuta constante do Anexo I com indicação do valor, que deverá ser superior ao preço base de licitação, a qual deverá ser apresentada dentro de envelope autónomo, devidamente fechado, contendo no seu exterior a

descrição “Proposta de Preço”, não podendo haver referência ao preço proposto em qualquer outro documento ou elemento apresentado, sob pena de exclusão.

- b) O valor proposto deve ser expresso em euros, indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência o valor expresso por extenso;

3.4 O envelope com a indicação “Documentos” deve conter os seguintes elementos:

- a) Declaração de modelo igual ao constante do Anexo I do Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, conforme Anexo II das peças de procedimento;
- b) Fotocópia do cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte, acompanhado, nestes casos, de fotocópia do cartão de contribuinte, no caso das pessoas singulares; certidão permanente com a Indicação da denominação social, número de pessoa coletiva, sede, objeto social, nome dos titulares dos órgãos sociais ou de outras pessoas com poderes para obrigar e matrícula do registo comercial, no caso das pessoas coletivas;
- c) Certidão emitida pela AT – Autoridade Tributária e Aduaneira, ou cópia autenticada, comprovativa da situação tributária regularizada perante a Fazenda Pública;
- c) Certidão ou fotocópia autenticada da situação contributiva regularizada para com a Segurança Social.

3.5 Os envelopes que contêm as propostas de preço e os documentos serão abertos no ato público e a falta de indicação do preço, determina a exclusão imediata do concorrente.

3.6 Quer a proposta, quer os documentos que acompanham a proposta, terão de ter todas as páginas que os integrem numeradas e rubricadas, com indicação, na primeira folha, do número de folhas que compõe cada grupo.

3.7 As propostas que não cumpram os requisitos exigidos serão excluídas do processo de candidatura da hasta pública, excetuando-se o disposto no ponto 3.2 e 3.6, havendo nessas situações, lugar ao convite de aperfeiçoamento a efetuar no próprio ato público.

4. ATO PÚBLICO

4.1 O ato de apresentação e abertura das propostas é público e terá lugar no dia 19 de julho de 2023, pelas 12 horas, no Edifício dos Paços do Município. O ato público é dirigido por uma comissão composta por três membros efectivos (um presidente e dois vogais) e dois suplentes, de entre funcionários do Município, designados pelo Presidente da Câmara Municipal.

4.2 O ato público será ainda acompanhado por um funcionário do Município, que assegurará o necessário apoio administrativo.

4.3 Ao ato de apresentação e abertura de propostas pode assistir qualquer interessado, no entanto apenas podem intervir os concorrentes cujas propostas sejam admitidas ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para o efeito.

4.4 Os concorrentes que intervêm em nome próprio deverão identificar-se mediante exibição do documento de identificação ou documento equivalente.

4.5 Os concorrentes podem fazer representar-se por procuradores, que neste caso terão de apresentar uma procuração, sob a forma escrita e cujo modelo consta do Anexo III, da qual conste a indicação expressa dos poderes conferidos (poderes para intervir no ato de apresentação e abertura das propostas para aquisição de prédio rústico, sito em Cete, o nome e o número do cartão do cidadão/bilhete de identidade ou do documento de identificação equivalente do representante e a assinatura do representado.

4.6 Os concorrentes ou os seus representantes podem, no ato público:

- a) Pedir esclarecimentos;
- b) Apresentar reclamações, sempre que seja cometida, no próprio ato, qualquer infração à legislação aplicável, às peças do procedimento ou ao edital de publicação do procedimento;
- c) Apresentar reclamações contra a admissão de qualquer outro concorrente, das respetivas propostas ou contra a sua própria admissão condicionada ou exclusão, ou da entidade que representam;
- d) Apresentar recurso hierárquico facultativo das deliberações da comissão tomadas no âmbito do ato público;
- e) Examinar a documentação apresentada durante um período razoável, a fixar pela comissão;
- f) Obter cópia dos esclarecimentos prestados no âmbito do concurso.

4.7 As reclamações dos concorrentes e os recursos hierárquicos facultativos podem consistir em declaração ditada para a ata ou em petição escrita.

4.8 O recurso hierárquico facultativo tem obrigatoriamente de ser interposto no próprio ato público.

4.9 As deliberações da comissão, tomadas no âmbito do ato público, são notificadas aos interessados, no próprio ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação, ainda que estejam presentes ou representados no referido ato os destinatários dessas deliberações.

4.10 O ato público inicia-se com a explicação das condições gerais e especiais que regem a alienação por hasta pública, assim como dos eventuais esclarecimentos que entretanto tenham sido prestados.

Seguem-se os seguintes atos:

- Leitura da lista das candidaturas apresentadas;
- Abertura dos envelopes que contém os documentos e análise formal dos mesmos;
- Leitura da lista de candidatos admitidos e excluídos
- Abertura dos envelopes que contém a “Proposta de Preço”;
- Identificação dos candidatos e/ou procuradores presentes na praça e verificação dos respectivos poderes.

4.11 O imóvel será adjudicado ao concorrente que tiver apresentado a proposta de valor mais elevado.

4.12 Na impossibilidade de adjudicação, por haver empate no valor das propostas, o desempate será feito por licitação com os candidatos que apresentaram candidaturas com o mesmo valor.

4.13 Após o cumprimento das formalidades descritas nos números anteriores, o objeto do presente concurso é adjudicado provisoriamente pela comissão ao concorrente que tiver apresentado a proposta de valor mais elevado.

4.14 No final do ato público, é elaborada ata que deve ser sempre assinada pela comissão e lida aos presentes.

5. Pagamento do preço

O preço será pago da seguinte forma: A totalidade do pagamento é feita no dia da outorga da escritura pública de compra e venda.

6. Adjudicação definitiva e escritura pública

6.1 A decisão de adjudicação definitiva compete ao Presidente da Câmara Municipal.

6.2 A alienação será formalizada por escritura pública de compra e venda.

6.3 O adjudicatário deve apresentar os documentos de identificação que se verifiquem ser necessários para a elaboração da escritura pública, no prazo de 10 dias a contar da notificação para o efeito.

6.4 A apresentação dos documentos relativos ao imóvel é da responsabilidade dos serviços municipais.

6.5 A escritura pública será outorgada no prazo de 20 dias úteis após a apresentação dos documentos referidos no ponto 6.3, sendo o adjudicatário notificado do dia, hora e local.

6.6 Os encargos de natureza fiscal, inerentes ao contrato de compra e venda, designadamente o Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis e o Imposto de Selo, assim como os valores a título de emolumentos pela celebração da escritura e de registo predial, são da responsabilidade do adquirente, sem prejuízo de eventuais isenções legais a que haja lugar.

6.7 O adjudicatário tomará posse do imóvel logo após a outorga da escritura pública.

7. Incumprimento

7.1 O não cumprimento pelo adjudicatário dos procedimentos ou obrigações previstos nas presentes condições gerais implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação.

7.2 A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados pelo adjudicatário implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso de o imóvel lhe ter sido adjudicado, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

7.3 Verificando-se a situação prevista nos números anteriores, ou quando por outra causa não haja lugar à competente adjudicação, os imóveis poderão ser adjudicados ao concorrente que apresentou a proposta de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior.

8. Aquisição por negociação directa

Quando a hasta pública tenha ficado deserta ou não tenha havido lugar a adjudicação definitiva por facto imputável aos concorrentes, poderão os imóveis ser alienados sem recurso a nova hasta pública, por negociação directa com eventuais interessados na compra, após despacho do Presidente da Câmara Municipal.

ANEXO I
MINUTA DA PROPOSTA

Proposta de aquisição de prédio rústico, sito em Cete

Nome, estado civil, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador/a do Cartão de Cidadão n.º _____, emitido pela República Portuguesa e válido até __/__/____, contribuinte n.º _____, com residência na Rua _____, n.º ____, freguesia de _____, concelho de _____, ofereço pela aquisição de prédio rústico, sito em Cete, o montante global de _____ (extenso e numerário).

Para o efeito, declaro aceitar, sem reservas, todas as cláusulas expressas nas condições gerais e especiais do procedimento e o compromisso de que me submeto à legislação e ao foro do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, com renúncia a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 2023

_____ (Assinatura)

ANEXO II

ANEXO I Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo III

MINUTA DE PROCURAÇÃO

..... (identificação do concorrente), constitui seu bastante procurador (nome, estado civil e nacionalidade do procurador), titular do cartão de cidadão/ bilhete de identidade n.º, a quem confere a totalidade dos poderes necessários para o/a representar no ato público promovido pelo Município de Paredes, a realizar no dia 19 de julho de 2023, que tem por objeto a aquisição de prédio rústico, sito em Cete.

Nos poderes de representação aqui atribuídos incluem-se os poderes para apresentar candidatura, participar e intervir no ato público do concurso, entre outros, solicitando esclarecimentos, licitando, participando em decisões comuns, apreciando documentos, tomando conhecimentos de atos ou factos, aceitando notificações, deduzindo reclamações, interpondo recursos, bem como o poder de, no momento e condições definidas nas condições gerais e especiais do procedimento, ficando válida e definitivamente vinculado à intervenção e proposta do procurador, como se o próprio estivesse a intervir.

..... (local), (data)

(assinatura suficiente para obrigar o candidato, reconhecidas legalmente nessa qualidade)

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ALIENAÇÃO

1. Identificação dos imóveis:

Prédio rústico, denominado Sorte do Vau, com a área de 1.528 m², sito no Lugar de Lages, freguesia de Cete, Concelho de Paredes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o nº 1437 e inscrito na matriz sob o artigo 20, da mesma freguesia.

2. Localização e características:

- a) O prédio situa-se na freguesia de Cete, de acordo com a planta que se anexa.

3. Capacidade Construtiva:

- A Planta de Ordenamento do PDM de Paredes classifica a parcela como Espaço Urbano – Espaço Residencial: Área Residencial de Baixa Densidade, conforme planta anexa.
- O artigo 89.º do Regulamento do PDM de Paredes refere que:
 1. Na área residencial de baixa densidade a natureza da ocupação e da utilização do solo destina -se a:
 - a) Habitação bifamiliar isolada, geminada e em banda;
 - b) Habitação unifamiliar isolada, geminada e em banda;
 - c) Serviços e escritórios;
 - d) Comércio;
 - e) Equipamentos de utilização coletiva;
 - f) Habitação coletiva, desde que seja salvaguardada a coerência da imagem urbana, evitando ruturas com a escala e configuração volumétricas características do edificado dominante;
 - g) Armazéns.

2. Nesta zona deverão ser aplicados os seguintes indicadores urbanísticos:
- Índice de Utilização do Solo — 0,7 m² /m²
 - N.º máximo de Pisos acima da cota de soleira — 2
- A Planta de Condicionantes do PDM não identifica servidões e restrições de utilidade pública para a parcela, conforme planta.

4. Preço base de licitação

- a) O preço base de licitação é de 100.000€ (cem mil euros)



2023.ECM,I,04,112



CÂMARA MUNICIPAL
PAREDES

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Cartografia de 2019

Requerente: Município de Paredes
Data: 28-06-2023

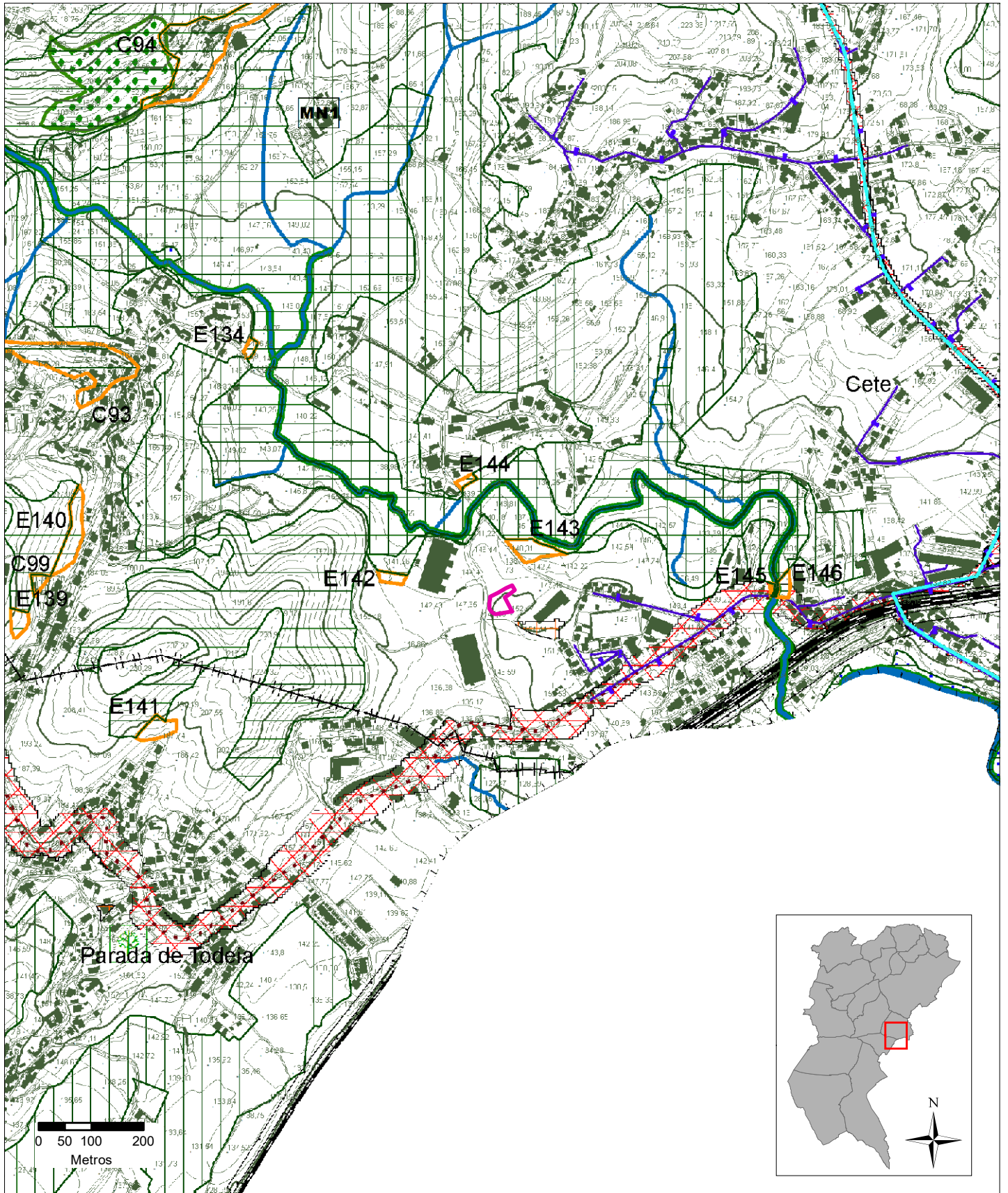
Sistema de Referência: ETRS89-PT-TM06
Projeção Cartográfica: Transversal de Mercator
Data de Edição: 2019

A informação nesta planta é meramente indicativa, servindo apenas o objetivo de consulta.
O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso por parte do município e não dispensa a consulta das plantas originais e da informação oficial a qual prevalece.



Legenda:




 Parcela Cete







ESCALA : 1:10 000
JUNHO DE 2023

 Limite de Freguesia/ Carta Administrativa Oficial de Portugal - CAOP- 2016

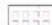
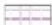
Recursos Hídricos:

 Leitões de Cursos de Água  Zonas Inúndaveis
 Leitões de Cursos de Água ocultos/entubados (traçado indicativo)




Recursos Ecológicos:

 REN - Reserva Ecológica Nacional
 Áreas Excluídas da REN
 Paisagem Protegida Regional | Parque das Serras do Porto | Aviso n.º 2682/2017 de 15-03-2017
 Rede Natura 2000 (sítio PTCO0024 Valongo)

Recursos Minerais:

 Concessão Mineira  Concessão em Recuperação

Recursos Agrícolas:

 RAN - Reserva Agrícola Nacional
 Povoamentos de Sobreiros
 Arvore de Interesse Público | DR n.º 185, I Série, de 11-08-1979, Processo KNU1/194

Rede Rodoviária Nacional e Regional:

 Itinerário Principal  Estrada Nacional
 Estrada Regional  Estrada Nacional desclassificada

A Rede Rodoviária Nacional e as estradas Regionais possuem zonas de protecção às infraestruturas rodoviárias, de acordo com o Novo Estatuto da Rede Rodoviária Nacional, não dispensando a consulta e o cumprimento da legislação aplicável.

Rede Rodoviária Municipal:

 Rede Rodoviária Municipal

Rede Ferroviária:

 Via Férrea (Linha do Douro)  Servidão Non aedificanti à Linha do Douro
 Domínio Público Ferroviário¹

¹ As zonas de servidão non aedificanti da rede ferroviária são variáveis, pelo que a presente representação gráfica tem carácter indicativo, não dispensando a consulta e o cumprimento da legislação vigente.

Património Classificado :

	Monumento Nacional
	Monumento de Interesse Público
	Imóvel de Interesse Público
	Monumento de Interesse Municipal
	Imóvel de Interesse Municipal
	Em Vias de Classificação
	Zona de Proteção
	Área de Salvaguarda
	Zona Especial de Proteção - ZEP

MNT1	Igreja do Mosteiro de Cête (MN) Decreto-Lei: 16 de Junho de 1910, Diário do Governo de 23 de junho de 1910 Portaria nº740-C/2012, Diário da República, 248 de 24 de dezembro de 2012 (fixa a ZEP)
MIP1	Igreja de São Cristovão de Louredo (MIP) Portaria 338/2011 de 8 de fevereiro
MIP2	Castelo de Aguiar de Sousa (MIP) Portaria nº466/2012, Diário da República 183 de 20 de setembro de 2012
MIP3	Igreja e antigo Mosteiro de Santo Estevão de Vilela Portaria nº422/2013, DR 2ª série, nº122, de 27 de Junho de 2013
IIP1	Pelourinho de Paredes (IIP) Decreto-Lei: n.º 23122, Diário do Governo 213 de 11 de outubro de 1933
IIP2	Pelourinho de Louredo (IIP) Decreto-Lei: n.º 23122, Diário do Governo 213 de 11 de outubro de 1933
IIP3	Capela de N. Sr.ª do Vale (IIP) Decreto: n.º 37728, Diário do Governo 4 de 5 de janeiro de 1950
IIP4	Cruzeiro de N. Sr.ª do Vale (IIP) Decreto: n.º 45327, Diário do Governo 251 de 25 de outubro de 1963
IIP5	Igreja de S. Tomé de Bitarães (IIP) Decreto: n.º 28/62, Diário da República 47 de 26 de fevereiro de 1962
IIP6	Castro do Muro de Vandoma (IIP) Decreto: n.º 45/93, Diário da República 260 de 30 de novembro de 1993
IIP7	Torre dos Alcoforados (IIP) Decreto: n.º 45/93, Diário da República 260 de 30 de novembro de 1993
IIP8	Anta do Padrão (IIP) Decreto: n.º 67/97, Diário da República 301 de 31 de dezembro de 1997
IIM1	Casa e Quinta da Amoreira (IIM) Deliberação de 25-09-2003 da Câmara Municipal de Paredes, Boletim Municipal nº 104 / 2004
IIM2	Casa de Louredo (IIM) Deliberação de 18-12-2003 da Câmara Municipal de Paredes, Boletim Municipal nº 104 / 2004
IIM3	Casa da Venda (IIM) Deliberação de 18-12-2003 da Câmara Municipal de Paredes, Boletim Municipal nº 104 / 2004
IIM4	Casa e Jardim da Quinta de Cête (IIM) Deliberação de 14-04-2005 da Câmara Municipal de Paredes, Boletim Municipal nº 107 / 2005
IIM5	Casa de Espessande (IIM) Deliberação de 07-05-2008 da Câmara Municipal de Paredes, Entre Paredes n.º113, Agosto de 2010
IIM6	Cadeia Comarcã (IIM) Deliberação de 1-04-2009 da Câmara Municipal de Paredes, Verdadeiro Olhar de 23-11-2012
IIM7	Aqueduto e Tanques de Cimo da Vila (IIM) Deliberação de 11-05-2011 da Câmara Municipal de Paredes, Verdadeiro Olhar de 14-10-2011
MIM1	Mamoá de Ramos Deliberação de 21-04-2013 da Câmara Municipal de Paredes, Verdadeiro Olhar de 17-5-2013
MIM2	Casas Altas Deliberação de 21-04-2013 da Câmara Municipal de Paredes, Verdadeiro Olhar de 17-5-2013
MIM3	Casa da Estrebuela Deliberação de 09-05-2015 da Câmara municipal de Paredes, verdadeiro Olhar de 29-05-2015
EVC1	Quinta da Agrela (Em Vias de Classificação) Despacho de abertura de 21-06-2005 do Presidente do IPPAR
EVC2	Capela da Quintã (Em Vias de Classificação) Anúncio nº11620/2012 de 29 de maio 2012

Rede de Abastecimento de Água:

	Conduta Adutora		EVC2 Casa da Quinta (Em Vias de Classificação) Decreto 11620/2012 de 29 de maio 2012
	Estação elevatória de Água ou Reservatório		Estação de tratamento de águas

Rede de Recolha de Águas Residuais:

	Coletor de águas residuais		Estação de Tratamento de Águas Residuais
	Estação de Bombagem de Águas Residuais		

Rede Elétrica

	Linhas de Alta Tensão		Linhas de Muito Alta Tensão
	Subestações Elétricas	1 - Subestação de Lordelo	
		2 - Subestação de Rebordosa	
		3 - Subestação de Recarei	

Equipamentos:

	Zona de Proteção ao Estabelecimento Prisional		Estabelecimento com produtos explosivos
---	---	---	---

Outras Servidões:


	Posto de Vigia Florestal		Vértices Geodésicos
---	--------------------------	---	---------------------

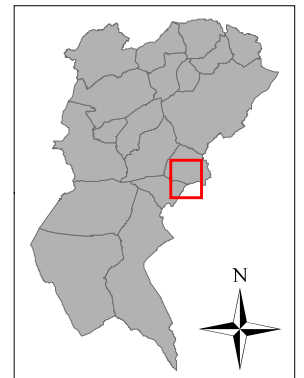
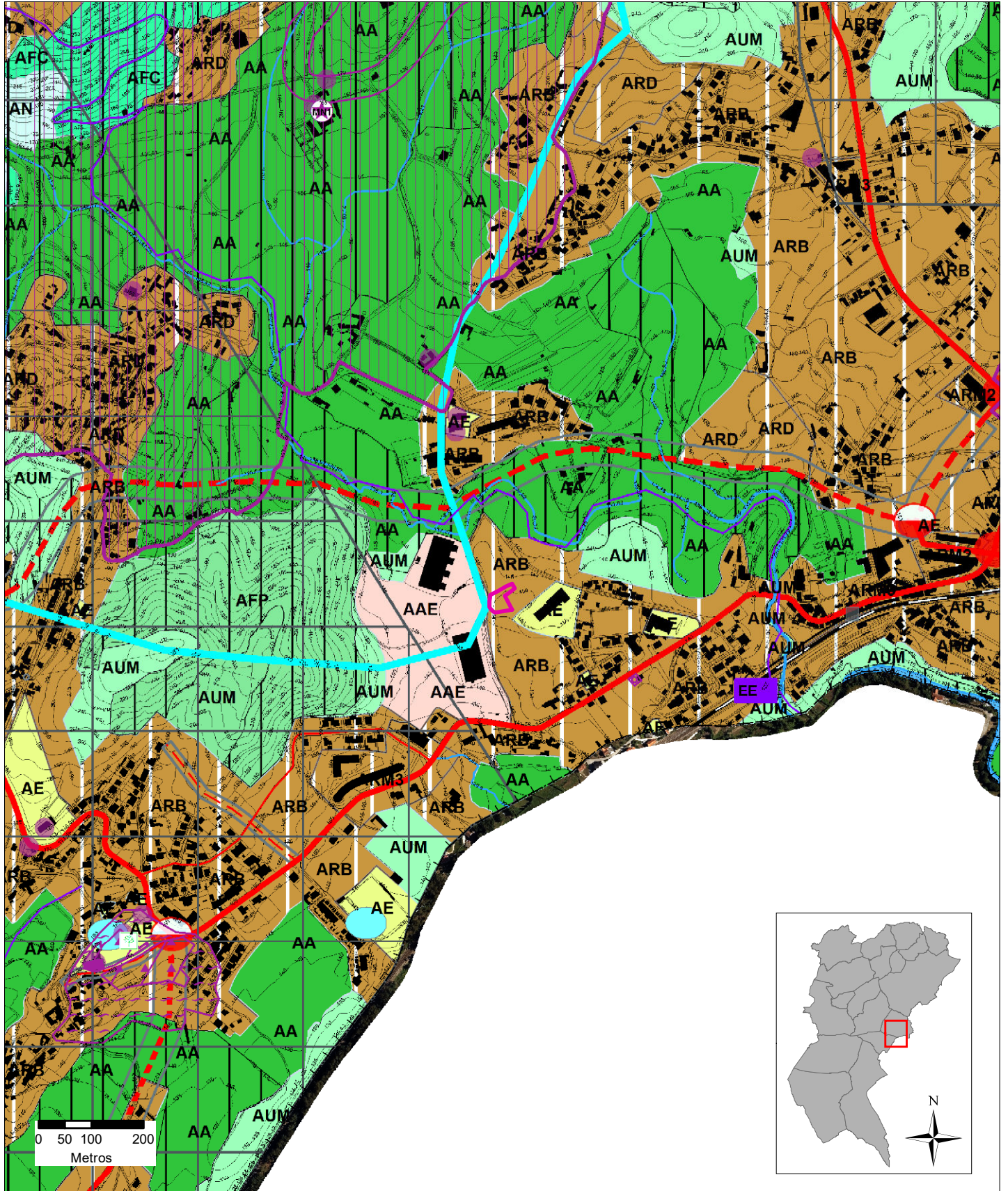
Zonas de Conflito Acústico:

	Zonas Mistas (indicador Lden +65dB Ln +55dB)		Zonas Sensíveis (indicador Lden +55dB Ln +45dB)
---	---	---	--




























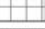

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida, ou à concessão da respetiva licença.
O fornecimento desta planta não dispensa a consulta da entidade prestadora do serviço.

Legenda:

 Parcela Cete



ESCALA : 1:10 000
JUNHO DE 2023

SOLO RURAL: ESPAÇO AGRÍCOLA AA Área Agrícola ESPAÇO FLORESTAL AFP Área Florestal de Produção AFC Área Florestal de Conservação ESPAÇO DE USO MÚLTIPLA AUM Área de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal ESPAÇO NATURAL AN Área Natural		ESPAÇO DE EQUIPAMENTO E OUTRAS OCUPAÇÕES COMPATÍVEIS COM O SOLO RURAL: AER Área de Equipamentos AEP Área de Enquadramento Paisagístico AR Aglomerados Rurais RECURSOS HÍDRICOS  Leitões dos cursos de água  Leitões dos cursos de água ocultos/entubados (traçado indicativo)  Zonas Inundáveis ÁREA COM FUNÇÕES ESPECÍFICAS  Estrutura Ecológica Municipal	
HELIPORTO:  Heliporto  Heliporto - Zona de Proteção (1, 2, e 3)		INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE TRANSPORTE:  Colector de Águas Residuais Previsto  Captações de água para abastecimento público  ETAR Estação Elevatória Prevista  Reservatórios de Água Previstos	
SALVAGUARDA PATRIMONIAL: PATRIMÓNIO CULTURAL PATRIMÓNIO CLASSIFICADO  Monumento Nacional  Monumento de Interesse Público  Imóvel de Interesse Público  Em Vias de Classificação  Imóvel de Interesse Municipal  Monumento de Interesse Municipal		PATRIMÓNIO INVENTARIADO NÃO CLASSIFICADO  Património Arquitectónico  Património Arqueológico - Vestígios Arqueológicos Identificados  Vestígios Arqueológicos Identificados - Área de Salvaguarda  Património Arqueológico Suspeita de Vestígios  Zona de Proteção  Área de Salvaguarda  Zona Especial de Proteção  Ilacia Visual do Mosteiro de Ceto	
PATRIMÓNIO NATURAL  Rede Natura 2000  Árvores Classificadas		RECURSOS GEOLÓGICOS  Área Potencial  Área/Concessão para recuperação  Área de Salvaguarda de Exploração	